

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PARALISAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00016787/2019-81

SIGGO Nº: 040800

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00016787/2019-81, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 013/2020** - DER/DF (SEI 37425365), cuja a contratação inicial foi assinada em 26/03/2020, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADO:** **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 38.743.357/0001-32**, com sede na SOPI - Conjunto D - Lote 08 - Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, neste ato representado pelo **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.612.028 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 108.825.026-20 e CREA 10.640/D-MG, doravante denominada simplesmente "**STRATA**".

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **paralisação do prazo de execução, a partir de 03/01/2022** e seu termino até emissão da nota de empenho referente ao exercício financeiro de 2022.

2.2. A paralisação citada no item 2.1 cessará com a emissão da Nota de Empenho e o novo prazo de execução será contado a partir de seu envio por e-mail da Nota de Empenho à CONTRATADA.

2.3. O **prazo de vigência** findará **30 (trinta) dias** após o **término do prazo de execução** previsto no item 2.2 desta Cláusula.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prorrogação da garantia do contrato para o novo período de vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda do **Contrato n.º 013/2020** - DER/DF (SEI 37425365), autorização do Sr. Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no art. 57, inciso I, §1º c/c art. 79, §5º, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato (SEI 80198704) e anuência do Superintendente Técnico (SEI 80265191).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2. Com a paralisação dos prazos previsto neste Termo Aditivo o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do Decreto Distrital n.º 34.031/2012.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral

PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 22/02/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 23:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **80653000** código CRC= **B2C4D25E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF